

Itaquaquecetuba, 20 de maio de 2025

Instrução Normativa Nº 89/Semecti/2025

Institui o Programa Municipal de Recuperação e Recomposição das Aprendizagens – “Estudante em Foco”, no âmbito do Sistema Público Municipal de Ensino de Itaquaquecetuba.

A Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO:

O disposto na Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), que assegura o direito à educação básica com qualidade social;

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC), instituída pela Resolução CNE/CP nº 22, de 20 de dezembro de 2017, que define as aprendizagens essenciais a serem garantidas a todos os estudantes;

O Currículo do Sistema Público Municipal de Ensino de Itaquaquecetuba;

O Decreto Federal nº 12.391, de 28 de fevereiro de 2025, que revogou o Decreto nº 11.079, de 23 de maio de 2022, e estabelece diretrizes para a implementação de estratégias de recomposição das aprendizagens;

A necessidade de garantir o direito à aprendizagem e ao desenvolvimento integral de todos os estudantes;

Os dados oriundos dos instrumentos avaliativos, que apontam defasagens significativas nas áreas de leitura, escrita e raciocínio lógico-matemático;

A urgência de implementar políticas públicas de recomposição das aprendizagens ao longo da trajetória escolar, especialmente nos anos iniciais do Ensino Fundamental; e

A importância de ações articuladas e intencionais para mitigar os impactos dessas defasagens, respeitando o tempo e os processos de aprendizagem de cada estudante,

INSTRUI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Sistema Público Municipal de Ensino de Itaquaquetuba, o Programa Municipal de Recuperação e Recomposição das Aprendizagens – “Estudante em Foco”, com o objetivo de garantir o desenvolvimento das habilidades e competências essenciais de todos os estudantes, promovendo uma educação equitativa e de qualidade.

Art. 2º O Programa será implementado nas unidades escolares do Sistema Municipal, de forma articulada com o Núcleo Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, respeitando as especificidades de cada unidade.

Art. 3º O Programa se estrutura nos seguintes eixos de ação:

I – formação docente por:

- a) encontros mensais com foco em práticas pedagógicas voltadas à recomposição das aprendizagens;
- b) uso do catálogo “HTPC Conectados” e da plataforma Central de Registros Educacionais (CRE);
- c) mentorias in loco promovidas por técnicos do Núcleo Pedagógico.

II – atendimento personalizado ao estudante, em três modalidades:

- a) ensino regular com docência compartilhada: mínimo 40 horas mensais com o estudante, nas 10 escolas com menor desempenho;
- b) ensino regular com período estendido: mínimo de 7h semanais com foco em leitura, escrita e raciocínio-lógico;
- c) escolas de tempo integral: atendimento diário com carga mínima de 7h diárias, com base em cinco eixos temáticos.

Parágrafo único: A permanência e atuação dos profissionais do Programa serão avaliadas com base no acompanhamento pedagógico e nos resultados obtidos pelas unidades escolares.

III – material didático específico configurado por:

- a) utilização de acervos e recursos pedagógicos que favoreçam o protagonismo do estudante e a consolidação das aprendizagens;
- b) incentivo ao uso de metodologias ativas, como jogos matemáticos, leitura diária, Educação Financeira e materiais colaborativos Estado-Município.

IV – grupo de acompanhamento pedagógico (GPM) envolvendo:

- a) técnicos mentores: monitoramento das ações pedagógicas e atuação direta com professores e gestores escolares;
- b) supervisores de ensino: monitoramento da efetivação das ações que geram impacto direto no desenvolvimento pedagógico e na utilização dos recursos públicos;
- c) equipes gestoras: efetivação e articulação das ações pedagógicas, aplicabilidade

dos recursos financeiros da Unidade Escolar, monitoramento da frequência e promoção do engajamento estudantil.

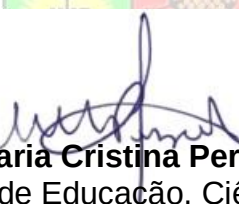
V – monitoramento e acompanhamento contínuo configurado por:

- a) caminhadas pedagógicas;
- b) mentorias in loco nas escolas;
- c) curadoria e análise de dados;
- d) acompanhamento do plano de trabalho articulado aos dados disponíveis na CRE;
- e) orientação teórico-prática, com apoio Caderno Orientador específico para a recomposição e recuperação da Aprendizagem.

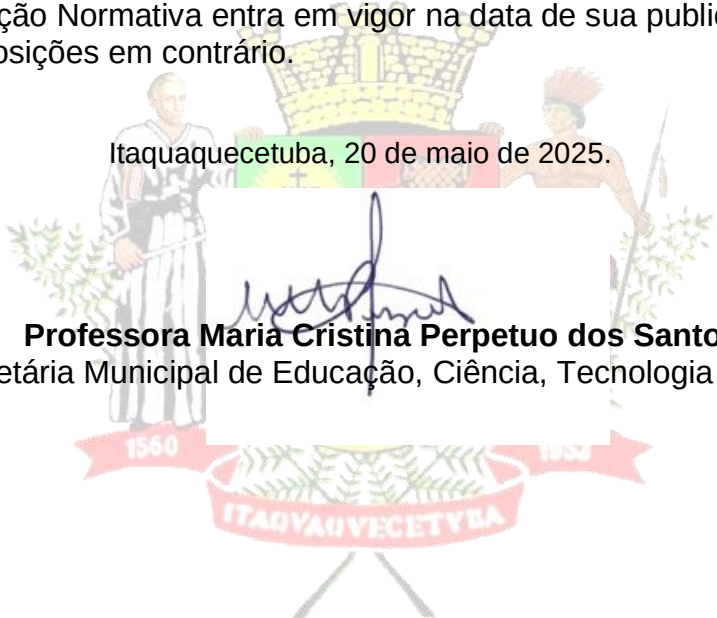
Art. 4º As unidades escolares participantes do Programa deverão implementar as diretrizes pedagógicas estabelecidas, com flexibilidade nas estratégias de ensino, assegurando o planejamento de situações didáticas orientadas e em conformidade com o Currículo do Sistema Público Municipal de Ensino de Itaquaquetuba.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaquaquetuba, 20 de maio de 2025.



Professora Maria Cristina Perpetuo dos Santos Soares
Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação.



ANEXO ÚNICO - JUSTIFICATIVA

Programa Municipal de Recuperação, Recomposição e Avanço das Aprendizagens Estudante em Foco

1. Introdução

Ao longo de sua trajetória educacional, as crianças passam grande parte do tempo na escola, espaço que exige compromisso com as propostas pedagógicas e com a qualidade da educação. Além disso, os dados nacionais e municipais indicam a necessidade de reavaliar os percursos formativos, especialmente diante das dificuldades de aprendizagem identificadas nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

Os dados coletados por meio da Central de Registros Educacionais(CRE), a partir dos resultados obtidos nos instrumentos avaliativos, internos e em larga escala, evidenciaram defasagens nos níveis de proficiência em leitura, escrita e cálculo. Esse cenário reforça a importância de potencializar ações estruturadas e intencionais que apoiem a recuperação e a recomposição das aprendizagens.

Sabemos que cada criança tem o seu tempo de desenvolvimento cognitivo, pois não aprendem do mesmo modo, nem ao mesmo tempo. Embora o processo de aprendizagem deva respeitar o tempo de cada estudante, é necessário garantir o desenvolvimento mínimo esperado ao longo dos anos de escolarização. Assim, é fundamental assegurar que os estudantes tenham a possibilidade de consolidar as competências básicas previstas para cada ano, evitando que essa problemática seja utilizada como justificativa para não aprendizagem.

Deste modo, a Secretaria Municipal de Educação de Itaquaquetuba, por meio do Núcleo Pedagógico, institui o Programa Municipal de Recomposição e Recuperação das Aprendizagens **“Estudante em Foco”**, com o objetivo de assegurar o desenvolvimento das habilidades que, por alguma razão, não foram, consolidadas no decorrer da trajetória escolar.

2. Justificativa

O Programa Municipal de Recomposição e Recuperação das Aprendizagens, intitulado “**Estudante em Foco**”, surge da necessidade de superar as defasagens identificadas no processo de ensino e aprendizagem, ou ao menos mitigar seus impactos. Durante a curadoria de dados, observamos, por meio da análise de instrumentos avaliativos, a recorrência de algumas habilidades com baixos índices de rendimento escolar, mesmo após intervenções didáticas.

Essa reflexão, aprofundada também por meio de diálogos in loco com as equipes escolares, durante as Mentorias, reforça que as habilidades não devem ser vistas de forma isolada, mas como parte de um conjunto articulado de ações que culminam no desenvolvimento de competências. Nesse sentido, para que um estudante desenvolva determinada competência, é necessário, antes, consolidar as habilidades estruturantes.

Evidencia-se, portanto, a seguinte problemática: estudantes matriculados no ano regular, que não consolidaram as habilidades anteriores, conforme apontam os próprios docentes, não conseguirão desenvolver, sem apoio, as competências esperadas para o seu nível de escolaridade.

Partindo dessa perspectiva, o Programa “**Estudante em Foco**” está em consonância com os princípios éticos que assegurem a inviolabilidade dos direitos de aprendizagem e coloca o estudante como agente central da ação pedagógica. Assim, o Programa tem como objetivo fortalecer as práticas docentes, desenvolver as habilidades essenciais para a continuidade dos processos formativos e garantir o direito de aprender de forma significativa. A proposta ancora-se na identificação das causas das defasagens e na construção de estratégias efetivas para superá-las, reafirmando nosso compromisso com uma educação pública de qualidade e equitativa.

3. Objetivos Específicos:

3.1 Planejar e promover ações formativas intencionais e sistematizadas que subsidiem o processo de ensino e aprendizagem, apoiando as unidades escolares na execução de estratégias eficazes de recomposição.

3.2 Assegurar o desenvolvimento das competências mínimas esperadas para cada ano de escolarização, respeitando os diferentes ritmos de aprendizagem e garantindo o direito de aprender.

3.3 Fortalecer a articulação entre professores, coordenadores, diretores e a Secretaria de Educação, promovendo uma cultura de corresponsabilização pelos resultados da aprendizagem.

3.4 Reduzir as desigualdades educacionais, promovendo uma educação equitativa e de qualidade para todos.

4. Ações do programa

4.1. Formação Docente:

a. Promover encontros formativos, mensais, voltados para aprimorar as práticas pedagógicas com foco na recomposição/recuperação das aprendizagens alinhadas a diretrizes municipais e materiais didáticos.

b. Assegurar formações continuadas, planejadas de forma a assegurar estratégias didáticas que visem o desenvolvimento das competências mínimas esperadas, por meio das parcerias, políticas públicas vigentes e as promovidas pelo Núcleo Pedagógico, mediadas pelos técnicos mentores;

c. Estimular o uso do catálogo de Formação para o “HTPC Conectados”, elaborado a partir dos resultados da aprendizagem, como uma forma de viabilizar as possibilidades formativas em horário de trabalho, além de ampliar o repertório didático do professor;

d. Fortalecer, acompanhar e apoiar os processos formativos promovidos pelo Núcleo Pedagógico e pelas parcerias, por meio das mentorias *in loco* nas unidades escolares.

4.2. Estruturação do atendimento e da carga horária em três modalidades, considerando as especificidades da Unidade Escolar

a. Ensino Regular:

Atendimento em regime de *Docência Compartilhada*, nas 10 unidades escolares com menor desempenho, conforme os índices obtidos pelo município nos instrumentos avaliativos. A ação será realizada durante o turno escolar, no mínimo 40 horas mensais com o estudante.

O acompanhamento dos estudantes estará articulado às atividades regulares de sala de aula com diferentes estratégias pedagógicas.

b. Ensino Regular em período estendido:

Unidades com período estendido, no mínimo 7 horas diárias, com oferta de projetos pedagógicos no contraturno escolar, garantido o atendimento no mínimo três vezes por semana, com foco na recuperação e recomposição das aprendizagens e no desenvolvimento das proficiências em leitura, escrita e raciocínio lógico-matemático, viabilizadas pelo Programa de Projetos Educacionais PROEDUC.

c. Escolas de Tempo Integral:

Atendimento, o contraturno escolar, com realização de atividades pedagógicas, cinco dias por semana, com carga horária mínima de 7 horas diárias, por do Programa de Projetos Educacionais PROEDUC. As atividades pedagógicas terão como base estruturantes cinco eixos temáticos interdependentes: Esportes, Educação Socioemocional, Arte, **Clube da Matemática e Círculos de Leitura**, sendo que os dois últimos deverão ter prioridade na execução das ações de acordo com esta Portaria.

Parágrafo único - avanços atrelados a atuação do profissional:

As propostas pedagógicas desenvolvidas no âmbito deste programa deverão priorizar ações voltadas à leitura, escrita e ao raciocínio lógico, conforme as diretrizes educacionais definidas pela Secretaria de Educação. A continuidade dos profissionais envolvidos na iniciativa ficará a critério da Secretaria de Educação, que terá a incumbência de avaliar e acompanhar os planejamentos pedagógicos, bem como os avanços das unidades atendidas, sendo essa análise o subsídio para a permanência, ampliação ou término da atuação profissional no programa.

4.3 Material Didático Específico

- a. **Orientar** o uso de acervos didáticos que favoreçam o trabalho com à recuperação e recomposição das aprendizagens, com foco no desenvolvimento das habilidades essenciais de leitura, escrita e raciocínio lógico-matemático.
- b. **Estimular** o uso de materiais que promovam o protagonismo do estudante, contribuindo para a construção das aprendizagens de forma significativa, além do fortalecimento do regime de colaboração entre Estado e Município, valorizando a utilização dos materiais didáticos como forma de potencializar as habilidades essenciais, como exemplo: Educação Financeira, Majog, Caixa Matemática, Jogos de Consciência Fonológica, leituras diárias realizada pelo estudante a fim de estimular a fluência em leitura etc.;
- c. **Incentivar** o uso de metodologias ativas e inovadoras no processo de ensino e aprendizagem, utilizando diferentes recursos a fim de promover maior engajamento, autonomia e protagonismo dos estudantes.
- d. **Potencializar** os processos formativos, articulando-os aos objetivos de aprendizagem estabelecidos para cada etapa escolar.

5. Grupo de acompanhamento Pedagógico e Mentorias- GPM

- a. **Técnicos Mentores:** responsáveis por orientar e acompanhar a aplicação das estratégias didáticas, oferecendo suporte às equipes gestoras e aos professores, auxiliando-os na análise dos dados de desempenho dos estudantes. Também serão responsáveis por articular as formações com a finalidade de propor ajustes metodológicos e garantir a coerência das ações com as necessidades diagnosticadas no processo de recuperação e recomposição das aprendizagens;
- b. **Supervisores de ensino:** monitorar a implementação do programa nas escolas, garantindo que as diretrizes sejam efetivamente cumpridas. Além disso, atuarão no suporte aos gestores escolares, colaborando no acompanhamento: frequência escolar, organização dos espaços com mobílias e materiais pedagógicos que favoreçam a aplicação adequada dos recursos federais, com vistas a fortalecer a qualificação das ações desenvolvidas em sala de aula;

c. **Gestão escolar:** garantir a infraestrutura necessária e a organização das ações pedagógicas, assegurando que o Programa “**Estudante em Foco**” seja implementado de forma eficiente. Também serão responsáveis por promover a articulação entre professores e responsáveis legais, além de acompanhar a frequência escolar e o engajamento dos estudantes, bem como viabilizar recursos que favoreçam a execução das estratégias de recuperação.

6. Organização do monitoramento e acompanhamento

O monitoramento e acompanhamento do Programa será contínuo por meio das Mentorias *in loco*. Para isso, cada unidade escolar conta com um Técnico Mentor e um Supervisor, com a finalidade de fortalecer a atuação das Equipes Escolares potencializando seu processo formativo, a partir da realidade e especificidades de cada unidade. Desse modo, essa tríade pedagógica, deve articular e realizar ações estratégicas durante o ano letivo, como:

- a. **Caminhadas pedagógicas:** observação das possibilidades de intervenções, pedagógica, administrativa e estrutural, para o aprimoramento das ações estratégicas, adequando-as aos processos formativos;
- b. **Mentoria *in loco*:** direcionar o olhar técnico da Equipe Escolar com vistas a potencializar as intervenções durante a observação nos projetos, com o objetivo de contribuir com o processo formativo do Agente Educacional;
- c. **Acompanhamento:** acompanhar a elaboração e implementação de um plano de trabalho que viabilize a construção e a execução da iniciativa de recomposição, articulada com o professor titular da turma, integrando a reorganização curricular com definição de escopo e sequência, a adaptação dos materiais didáticos com orientação para seu uso e a realização de formações continuadas.
- d. **Curadoria de dados:** análise a partir dos dados obtidos nas plataformas digitais, como parte do processo formativo, propondo intervenções durante o acompanhamento pedagógico;
- e. **Aprofundamento:** estudos de caso, baseados na ciência e nos resultados da aprendizagem, com a finalidade de aprofundar o repertório profissional durante os processos formativos;

f. **Aplicabilidade:** análise, comparação e identificação de instrumentos de acompanhamento da aprendizagem, em colaboração com Coordenador dos Projetos, com a Equipe Gestora e o Professor Titular;

g. **Implementação das iniciativas:** Caberá ao Núcleo Pedagógico a elaboração do Caderno Orientador de Recomposição e Recuperação da Aprendizagem, contendo as diretrizes para a implementação das estratégias no Sistema de Ensino. O material estará em conformidade com o Pacto Nacional pela Recomposição das Aprendizagens, nos termos do Decreto nº 12.391/2025.

7. Considerações finais

O Programa Municipal de Recuperação e Recomposição das Aprendizagens **"Estudante em Foco"** surge como uma resposta cuidadosa e estratégica para enfrentar as dificuldades de aprendizagem identificadas em nosso município. Sabemos que cada criança aprende no seu próprio ritmo, entretanto o programa foi pensado para garantir que, independentemente das adversidades, todos os estudantes tenham a oportunidade de recuperar e consolidar a aprendizagem para seu desenvolvimento pleno.

Ações como a reorganização curricular, o acompanhamento do Plano de Aula, a curadoria dos dados e resultados dos Instrumentos Avaliativos, uso do material estruturado e, a formação continuada dos professores, são elementos fundamentais para criar um ambiente de aprendizagem que respeite as necessidades e o tempo de cada criança, sem que isso se torne o motivo da "não aprendizagem". Além disso, a colaboração dos profissionais de apoio, no contraturno escolar, ou no turno com a *Docência Compartilhada*, são maneiras de fortalecer a ação pedagógica e reforçar o nosso compromisso com a ampliação de oportunidades de aprendizagem para todos os estudantes, de forma equitativa, promovendo um regime de corresponsabilização no processo de ensino e aprendizagem.

Com o acompanhamento dos resultados e a estruturação das ações, a Secretaria Municipal de Educação de Itaquaquetuba reafirma o compromisso em garantir uma educação pública de qualidade, inclusiva e que respeite a individualidade de cada estudante, mas que ao mesmo tempo garanta o direito de aprender. O sucesso do Programa **"Estudante em Foco"** depende da colaboração de todos os envolvidos, de um olhar atento às particularidades de cada escola, e de uma constante reflexão sobre o que é necessário para proporcionar um futuro melhor às nossas crianças.